



1º Termo Aditivo Convênio nº 104/2016
SEDS/Apucarana

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/2016, PROTOCOLO Nº 11.661.318-2, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS E PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada por meio do Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.253/0001-68, com sede no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, Apucarana/PR, CEP 86.800-280, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Carlos Alberto Gebrim Preto**, portador da carteira de identidade nº 3.290.482-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 573.820.509-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 74, Apucarana/PR, CEP 86.800-070, e-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br e telefone: (43) 3162-4268.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira e alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 104/2016, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA (PARÁGRAFO ÚNICO)

O Parágrafo Único passa a ter a seguinte redação:

“Excepcionalmente, admitir-se-á ao Conveniente propor a reformulação justificada do Plano de Aplicação, que será previamente apreciada pela **Coordenação de Proteção Social Especial** e submetida à aprovação da Concedente, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 104/2016
SEDS/Apucarana

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

DR. BETO PRETO
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gebrim Preto
Prefeito do Município
de Apucarana

TESTEMUNHAS:

NOME: Eliane Cruz
CPF:
RG n.º: Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

NOME: Wagner P. Martins da Silva
CPF:
RG n.º: Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB****EXTRATO TERMO ADITIVO**

OBJETO: Projeto de Pavimentação Polidérmica das Estradas Rurais.
AUTORIZAÇÃO: Nos termos do artigo 2º do Decreto 6515/2012
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara- Secretário de Estado e Deodato Matias – Prefeito.

Município/ Protocolo/ Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento/
Arapuá 15.053.322-8 28/02/2018	6º TA ao CV nº 630/2013	Prorrogação do prazo de vigência até 28/07/2018

19707/2018

**Secretaria da Administração e da
Previdência****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

Protocolo: 14.863.369-0
Cedente: Estado do Paraná
Cessionário: Município de Curitiba
Objeto: Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 161/2017, imóvel com área de terreno com 1.669,44 m², de propriedade do Estado do Paraná sob Transcrição nº 44.458 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba
Fundamento legal: Lei Estadual nº 17.152 de 09/05/2012, publicada no DIOE nº 8.710 de 10/05/2012.
Encargo: Cessão de uso do imóvel destinado exclusivamente para funcionamento da Associação dos Deficientes Físicos do Paraná e Agência de Correio franqueada.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2022.

19561/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM EXTRATO DA DATA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 1.129/2017 PROTOCOLO: 14.826.101-6 OBJETO: Futura e eventual aquisição de CAFÉ INTERESSADO: Diversos órgãos do Estado INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br HOMOLOGADO em 15/02/2018 pela Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
SEAP/DEAM 19662/2018

**Secretaria de Estado da Família e
Desenvolvimento Social****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/2016****Protocolo:** 11.661.318-2**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Apucarana.**Da Alteração da Cláusula Primeira:** O Parágrafo Único passa a ter a seguinte redação: "Excepcionalmente, admitir-se-á ao Conveniente propor a reformulação justificada do Plano de Aplicação, que será previamente apreciada pela Coordenação de Proteção Social Especial e submetida à aprovação da Concedente, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas"**Da Alteração do Plano de Trabalho:**...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 23/02/2018.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017****Protocolo:** 12.047.239-9**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Iretama**Da Alteração do Plano de Trabalho:**...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 26/02/2018.

Curitiba, 06 de Março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

19780/2018

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2018**Protocolo nº 14.906.654-3****Participes:** A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Guarapuava.**Objeto:** ...Conjunção de esforços objetivando a construção da Sede do Centro da Juventude, para atender adolescentes e jovens, na faixa etária entre 12 a 18 anos, pertencentes à comunidade com índices de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações socioeducativas, visando ao acesso à cidadania, à convivência comunitária e à promoção do protagonismo juvenil, bem como realizar atividades de cultura, lazer, educação, formação profissional, entre outras, conforme Plano de Trabalho, encartados neste protocolado**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** Serão disponibilizados por meio de movimentação de crédito orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº 5.975/2002, mediante Termo de Cooperação Técnico Financeiro, a ser formalizado entre a SEDS e a Paraná Edificações, órgão estadual responsável pela execução de obras no Estado.**Vigência:** ...24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação**Autorizado** em 07/02/2018, protocolo 14.906.654-3**Assinado:** ... em 08/02/2018.

Curitiba, 06 de Março de 2018

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

19777/2018

EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO**Nº 001/2016****Protocolo:** 14.325.061-0**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Senhora Nerli Domingues**Cláusula Primeira:** Rescindir o Termo de Compromisso nº 001/2016, a partir da data de sua assinatura, por força da decisão judicial proferida nos autos nº 0001803-71.2007.8.16.0092 da Vara da Infância e da Juventude da comarca de Imbituva/PR, em razão da audiência concentrada realizada no dia 29/11/2017 que determinou que o Estado do Paraná encerrasse a partir de 30/12/2017 o custeio do acolhimento familiar do adolescente D.G. de C., o qual estava sendo realizado mediante o pagamento mensal da quantia de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).**Cláusula Segunda:** Este Termo de Rescisão tem por fundamento a Cláusula Quarta, Parágrafo Único, do Termo de Compromisso nº 001/2016, cuja redação é a seguinte: "Qualquer alteração para extinção da decisão judicial em questão, acarretará a rescisão do presente Termo de Compromisso"**Assinado** em 09/02/18.

Curitiba, 06 de março de 2018

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

19798/2018

Secretaria da Cultura**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO**

A **Secretaria de Estado da Cultura do Paraná** informa aos interessados, em especial aos que participaram do Concurso Público nº 001/2017, **Inscrição de Projetos Culturais Modalidade Incentivo Fiscal do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura**, que está disponível para consulta no site da SEEC a lista completa, contendo o deferimento e indeferimento dos recursos enviados à fase de habilitação do Profiice.

Para consulta e outras informações acesse www.cultura.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3321-4706 – Coordenação de Incentivo à Cultura CIC.

Curitiba, 06 de março de 2017

Coordenação de Incentivo à Cultura

19491/2018

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS****HUMANOS - SEJU – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 – PROTOCOLO Nº 14.994.736-1 Partes:** Secretariade Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Organização Paranaense de Segurança Ltda. - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2017, nos termos do inciso I, da Cláusula 07. **Vigência:** 01/03/2018 a 28/02/2019. **Valor Mensal:** R\$ 29.152,54 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **Valor Total:** R\$ 349.830,48 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) **Dotação Orçamentária:**4902.14421424.180 Gestão Administrativa - SEJU; Natureza de Despesa nº 3390.3700 - Locação de mão de obra, - Subelemento 3702 - Guarda e Vigilância, Fonte 101; 4902.11333164.471 - Gestão do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa nº 3390.3700 - Locação de mão de obra, Subelemento: 3702 - Guarda e Vigilância, Fonte: 102 e 107. **Autorizor:** Em 28/02/2018, com fundamento no artigo 6º, inciso III do Decreto Estadual nº 4189/2016 e pela delegação expressa na Resolução SEAP nº 10429/2017. Curitiba, 28 de fevereiro de 2018. **Artagão de Mattos Leão Junior – Secretário de Estado da Justiça,****Trabalho e Direitos Humanos.**

19725/2018